



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: Cria a Comissão de Pareceres das Aulas Remotas da Educação do Município e Nomeia seus membros.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições privativas conferidas pelo da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 (CF/88) nos artigos 211 a 215 e a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 48809/2020 e a Medida Provisória 934/2020 do Governo Federal; Considerando Parecer nº 5/2020 de 28 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Educação – CNE, que autorizou os Sistemas Educacionais a computar atividades não presenciais para cumprimento de carga horária de acordo com a deliberação própria de cada sistema, e também flexibiliza o cumprimento dos 200 dias letivos e o cumprimento das 800 h/a no ano;

CONSIDERANDO os decretos municipal nº 664, 665, 667 e 668/2020, que tratam do combate a pandemia da COVID 19, da suspensão das aulas presenciais, entre outras decisões;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE/2014), e o Plano Municipal de Educação (PME/2015);

CONSIDERANDO a Portaria 14/2020 da SEDUC que estabelece os parâmetros para as aulas remotas no município;

CONSIDERANDO que somos um sistema municipal de educação em Ipojuca, com todos os conselhos setoriais atuando plenamente;

CONSIDERANDO o Ofício 08/2020 do Conselho Municipal de Educação que solicita este ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a **Comissão de Pareceres das Aulas Remotas da Educação Municipal** para a elaboração dos pareceres que vão orientar as aulas remotas no município.

Art. 2º. A Comissão de Pareceres das Aulas Remotas contará com membros do Conselho Municipal de Educação do Ipojuca (CME/Ipojuca).



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Pareceres das Aulas Remotas da Educação Municipal:

- Alandreck Caetano da Silva (Mat.: 65917);
- Andréa Carla Sampaio Gomes Lopes (Mat.:72542) ;
- Helmiton Francisco da Silva (Mat.:72085);
- Luiz Carlos Nogueira Botelho (Mat.: 66840);
- Sílvia Helena Vasconcelos da Silva (Mat.: 1208).

Art. 4º. Para efeitos legais, retroagimos toda a documentação da Comissão a partir da data de 28 de outubro de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 03 de novembro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO